



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº041/2024 exarado no processo administrativo nº 092/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º , e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**MARCIO BIAGINI LUIZ** CNPJ nº 11.565.601/0001-68, situado na Rua Antônio Botega, nº788. Bairro: São José, Santa Maria– RS, CEP 97.095-030, no valor total de **R\$ 7.730,00 (sete mil setecentos e trinta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 7.730,00 (sete mil setecentos e trinta reais).**

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de empresa especializada para manutenção do veículo ambulância MASTER 2.3 PLACA FYN 7C92 é fundamental para atender a demanda de pacientes que necessitam de auxílio de transporte.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>
Projeto/Atividade: Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos ASPS – 2048.
Despesa: 535 - 3390.39.19.00.00.00 – Manutenção e conservação de veículos

São Vicente do Sul, 22 de fevereiro de 2024

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**